

CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE PRÁTICAS DE GESTÃO - NPGE
EDITAL Nº 38/2023-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO – NPGE 2023-1.

O curso de Administração de Empresas do Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS, vem por meio do Núcleo de Práticas de Gestão Empresarial – NPGE, tornar público o processo seletivo destinado a recrutar e selecionar novos membros, dentre os alunos do curso de Administração da Unichristus para o período de 3 (três meses).

1. DO PROCESSO.

1.1. O processo seletivo será regido por este edital sob a responsabilidade do NPGE.

1.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual a ou maior que 7,0 (sete).

1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, dentro do número de vagas do curso, da disciplina e do turno.

1.3.1. No caso de empate, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios:

o Maior nota na prova escrita;

o Maior carga horária integralizada no histórico escolar;

o Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

1.4 A divulgação dos resultados será realizada até o dia 24 de março de 2023.

1.5 Os candidatos ao Processo Seletivo do NPGE deverão comprovar:

- ✓ Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Administração ou Engenharia da Produção da Unichristus.
- ✓ Maturidade frente aos desafios profissionais a serem enfrentados;
- ✓ Bom relacionamento interpessoal;
- ✓ Habilidade de comunicação oral e escrita;
- ✓ Capacidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos e compartilhar conhecimentos;
- ✓ Boa conduta profissional e ética.
- ✓ Estar preferencialmente cursando ou ter cursado o quarto semestre.
- ✓ Possuir disponibilidade de, no mínimo, 6 horas semanais (terças, quartas e/ ou quintas à tarde).
- ✓ Assinar termo de responsabilidade.

2. OBJETIVO GERAL

Este processo seletivo objetiva buscar talentos para contribuição no desenvolvimento das atividades práticas do curso de administração de empresas da Unichristus.

3. DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas de acordo com as necessidades da empresa parceira. Para este edital estão disponíveis as seguintes vagas:

- 03 Vagas para Analista de Marketing;
- 03 Vagas para Analista de Custos;
- 03 Vagas para Analista de Processos Organizacionais;

4. DA INSCRIÇÃO.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga. Os candidatos interessados em participar da seleção deverão preencher a ficha de inscrição disponível no *QR code* ao lado, no ou solicitar uma ficha de inscrição no e-mail: npge01@unichristus.edu.br entre os dias 15 a 22 de março de 2023.



5. ETAPAS DO PROCESSO

O Processo Seletivo NPGE será composto por três etapas:

Etapa I: Recebimento de inscrições. Essa etapa consistirá no período de recebimento de inscrições. Nessa fase serão analisadas as fichas que atendem ao presente edital.

Etapa II: Entrevista. Serão realizadas entrevistas individuais com o objetivo de conhecer melhor o candidato, sendo esta etapa eliminatória.

Etapa III: Elaboração de uma redação com tema apresentado no final da entrevista. (40 minutos de duração).

2

2

[Handwritten signature]

6. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Implicará na eliminação automática daqueles candidatos que:

- ✓ Enviarem sua documentação fora do prazo estabelecido; (Não obedecerem ao cronograma expresso no item 7);
- ✓ Não se enquadrarem nas descrições do item 1.5 deste Edital;
- ✓ Não comparecerem a alguma etapa, prevista neste edital;
- ✓ Não obtiverem o desempenho esperado;
- ✓ Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- ✓ Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- ✓ Não obtiverem um total igual ou superior a 75% das horas do treinamento, a ser ofertado.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

Segue abaixo o cronograma que deverá ser seguido, rigorosamente, durante a seleção:

15/3/2023 – Lançamento do edital.

22/2/2023 – Encerramento do período de inscrição.

23/3/2023 – Entrevista / Redação.

24/3/2023 – Divulgação da lista de aprovados.

27/3/2023 – Início das atividades.

19/6/2023 – Término das atividades.

*As datas podem sofrer alterações. Caso haja alteração, será avisado com antecedência por e-mail cadastrado no ato de inscrição.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTAOS

Os resultados finais serão divulgados até o dia 24 de março de 2023, por meio e relação contendo os nomes dos aprovados, a ser divulgada no instagram do curso, bem como por e-mail, individualmente.

9. DA REMUNERAÇÃO

Os alunos membros do NPGE não serão remunerados financeiramente, pois o objetivo é capacitar os alunos na prática do exercício da profissão. A recompensa ao aluno pelo NPGE ocorre através de capacitações e treinamentos, além de horas complementares que terá sua quantidade apontada em função das necessidades de cada empresa. No



3



entanto, elas serão distribuídas em 50% em extensão, 30% em ensino e 20% em pesquisa.

10. EXCLUSÃO DO ALUNO DO PROJETO

O aluno poderá se desligar do Projeto mediante requerimento firmado por ele ou por decisão escrita e fundamentada pelo professor designado para acompanhar o projeto ou da Coordenação do Núcleo de Práticas de Gestão Empresariais (NPGE), por uma ou mais das seguintes razões:

- a) Mais de duas faltas injustificadas, a critério discricionário do professor indicado e o aval da coordenação do Núcleo;
- b) Descumprimento reiterado das tarefas atribuídas pelo professor indicado; e
- c) Prática de qualquer ato ofensivo às regras de disciplina do regulamento do Centro Universitário Christus – Unichristus.

11. CARGA HORÁRIA

O prazo das atividades para os alunos e professores do projeto vão de 27 de março a 19 de junho de 2023. As reuniões de trabalho acontecerão todas as terças, quartas e quintas feiras, das 15 às 17 horas, na sala 1301 do Campus Dom Luís.

12. DÚVIDAS

Em caso de dúvidas sobre cronograma, etapas do processo, requisitos de participação, entre outras, os candidatos devem contatar o e-mail npge01@unichristus.edu.br com assunto “dúvida”.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O NPGE poderá fazer alterações neste Edital;
Ao inscrever-se na seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas neste Edital;
O candidato receberá por e-mail os comunicados e atos desse processo.
Participar deste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na admissão do candidato, cabendo ao NPGE avaliar a oportunidade de aproveitamento;
Participar deste Processo Seletivo implica na aceitação das normas contidas neste edital, e em eventuais comunicados divulgados na internet;

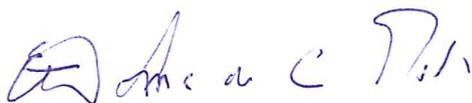




14. EXCLUSÃO DO ALUNO DO PROJETO

O aluno poderá se desligar do Projeto mediante requerimento firmado por ele ou por decisão escrita e fundamentada pelo professor designado para acompanhar o projeto ou da Coordenação do Núcleo de Práticas de Gestão Empresariais (NPGE), por uma ou mais das seguintes razões:

- d) Mais de duas faltas injustificadas, a critério discricionário do professor indicado e o aval da coordenação do Núcleo;
- e) Descumprimento reiterado das tarefas atribuídas pelo professor indicado; e
- f) Prática de qualquer ato ofensivo às regras de disciplina do regulamento do Centro Universitário Christus – Unichristus.



Estevão Lima de Carvalho Rocha
Pró-reitor de Planejamento e
Administração



Graziela Batista
Coordenadora do Curso de
Administração

Fortaleza, 10 de março de 2023.



Alexandre Carioca
Supervisor de Campus



Luís Carlos Queiroz de Alencar
Coordenador do Núcleo de Práticas
de Gestão Empresarial

Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Empresarial

Contrato de prestação de serviços de consultoria que entre si fazem BITTEN TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA situado na Rua Monsenhor Custódio de Almeida, 750 – Bairro Camurupim – Caucaia – CE – CEP.: 61.625-250, com inscrição no CNPJ: 35.253.081/0001-16 representada por LEILA MARIA SIZINO DE SOUZA, brasileira, residente nesta Capital, portador do CPF nº 526.314.863-15, doravante denominado **Contratante**, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS pelo seu Núcleo de Prática de Gestão (NPGE), situado na Av. Dom Luis, 911– sala 1306 – CEP.: 60160-230, Meireles, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 04.102.843/0001-50, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Estevão Lima de Carvalho Rocha, brasileiro, residente nesta Capital, portador do CPF nº 221.767.643-15, doravante denominada **Contratada**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com as cláusulas explicitadas como seguem.

Considerando que a Contratada está disposta a prestar os serviços a seguir enumerados e definidos à Contratante, e que esta está disposta a remunerar tais serviços de acordo com as condições também a seguir estipuladas,

RESOLVEM

Cláusula I - Do objeto

A Contratada concorda em realizar serviços de diagnóstico em duas áreas distintas, sendo:

§1 Diagnóstico estratégico e modelo de negócios: Canvas

- a) simulação de aplicação
- b) sensibilização da empresa
- c) diagnóstico e modelagem da empresa

§2 Avaliar quais são os principais gastos inerentes ao modelo de negócio: Canvas

- a) quais custos relacionados aos recursos e as atividades chave dos negócios;
- b) quais os custos fixos e variáveis; a possibilidade de redução de custos fazendo parcerias.
- c) Além disso, serão avaliados os fluxos de receita do negócio.

Cláusula II - Do prazo

Os serviços a que se refere a cláusula antecedente serão concluídos e postos à disposição da Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Contrato, podendo estender-se mediante aditivo contratual.

Cláusula III - Da remuneração

A **Contratante** pagará por tais serviços o valor simbólico de R\$ 100,00 (Cem reais), a serem pagos em duas parcelas, da seguinte forma:

- a) 50% no ato da assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação de recibo correspondente;
- b) 50% remanescentes na entrega do relatório final, mediante a apresentação de recibo correspondente;

Cláusula IV - Das obrigações do Contratado

- a) Manter o sigilo profissional e a integridade das informações coletadas e utilizadas para o desenvolvimento do objeto do presente instrumento;
- b) Prestar os serviços com diligência e compromisso bem como assegurar que as normas e os compromissos ora assumidos sejam honrados por seus prepostos e representantes;
- c) Cumprir e respeitar as normas internas da Contratante;

Cláusula V - Das obrigações da Contratante

- a) Disponibilizar, sempre que solicitado, informações / documentos / meios / recursos / pessoas e tudo o mais que se fizer necessário à realização dos serviços aqui estipulados.
- b) Disponibilizar espaço adequado e acesso às suas dependências, sempre que solicitado e relevante para o desenvolvimento do objeto deste contrato.

Cláusula VI - Das alterações

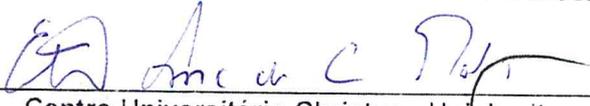
Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

Cláusula VII - Do foro

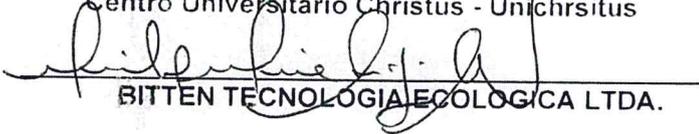
O foro deste contrato é o da Comarca do município de Fortaleza Estado do Ceará com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, assim, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

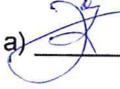
Fortaleza, 3 de março de 2023.



Centro Universitário Christus - Unichrsitus



BITTEN TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA.

a)  LUIS CARLOS QUEIROZ DE AZEVEDO CPF: 256 530 753-53

b) _____ CPF: _____

Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Empresarial

Contrato de prestação de serviços de consultoria que entre si fazem BITTEN TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA situado na Rua Monsenhor Custódio de Almeida, 750 – Bairro Camurupim – Caucaia – CE – CEP.: 61.625-250, com inscrição no CNPJ: 35.253.081/0001-16 representada por LEILA MARIA SIZINO DE SOUZA, brasileira, residente nesta Capital, portador do CPF nº 526.314.863-15, doravante denominado **Contratante**, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS pelo seu Núcleo de Prática de Gestão (NPGE), situado na Av. Dom Luis, 911– sala 1306 – CEP.: 60160-230, Meireles, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 04.102.843/0001-50, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Estevão Lima de Carvalho Rocha, brasileiro, residente nesta Capital, portador do CPF nº 221.767.643-15, doravante denominada **Contratada**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com as cláusulas explicitadas como seguem.

Considerando que a Contratada está disposta a prestar os serviços a seguir enumerados e definidos à Contratante, e que esta está disposta a remunerar tais serviços de acordo com as condições também a seguir estipuladas,

RESOLVEM

Cláusula I - Do objeto

A Contratada concorda em realizar serviços de diagnóstico em duas áreas distintas, sendo:

§1 Diagnóstico estratégico e modelo de negócios: Canvas

- a) simulação de aplicação
- b) sensibilização da empresa
- c) diagnóstico e modelagem da empresa

§2 Avaliar quais são os principais gastos inerentes ao modelo de negócio: Canvas

- a) quais custos relacionados aos recursos e as atividades chave dos negócios;
- b) quais os custos fixos e variáveis; a possibilidade de redução de custos fazendo parcerias.
- c) Além disso, serão avaliados os fluxos de receita do negócio.

Cláusula II - Do prazo

Os serviços a que se refere a cláusula antecedente serão concluídos e postos à disposição da Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Contrato, podendo estender-se mediante aditivo contratual.

Cláusula III - Da remuneração

A **Contratante** pagará por tais serviços o valor simbólico de R\$ 100,00 (Cem reais), a serem pagos em duas parcelas, da seguinte forma:

- a) 50% no ato da assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação de recibo correspondente;
- b) 50% remanescentes na entrega do relatório final, mediante a apresentação de recibo correspondente;

Cláusula IV - Das obrigações do Contratado

- a) Manter o sigilo profissional e a integridade das informações coletadas e utilizadas para o desenvolvimento do objeto do presente instrumento;
- b) Prestar os serviços com diligência e compromisso bem como assegurar que as normas e os compromissos ora assumidos sejam honrados por seus prepostos e representantes;
- c) Cumprir e respeitar as normas internas da Contratante;

Cláusula V - Das obrigações da Contratante

- a) Disponibilizar, sempre que solicitado, informações / documentos / meios / recursos / pessoas e tudo o mais que se fizer necessário à realização dos serviços aqui estipulados.
- b) Disponibilizar espaço adequado e acesso às suas dependências, sempre que solicitado e relevante para o desenvolvimento do objeto deste contrato.

Cláusula VI - Das alterações

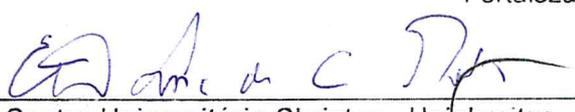
Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

Cláusula VII - Do foro

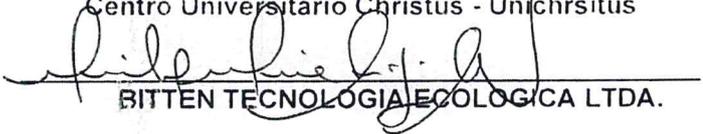
O foro deste contrato é o da Comarca do município de Fortaleza Estado do Ceará com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, assim, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Fortaleza, 3 de março de 2023.



Centro Universitário Christus - Unichrsitus



BITTEN TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA.

- a)  LUIS CARLOS QUEIROZ DE ALENCAR CPF: 25653075353

- b) _____ CPF: _____

 Bitten Máquinas e Industriais, fábrica de Equipamentos para reciclagem e beneficiamento de plásticos, de plásticos e derivados. Atendemos empresas de diversos segmentos como: indústrias em geral, gráficas, distribuidoras, concessionárias, supermercados, lojas, cooperativas, shoppings, indústrias têxteis, recicladores em geral, entidades públicas e todos aqueles que tem visão futura e se preocupam com o meio ambiente.

Seu fundador

A História da Bitten se confunde com a história do Raimundo Nonato Bittencourt, seu fundador. Trabalhar com máquinas é vocação na família de Bittencourt. Neto de mecânico descendente de franceses, que trabalhou na construção da estrada de ferro do Maranhão, e filho de um dono de oficina mecânica de tornearia, Bittencourt dirige a Bitten Máquinas em Fortaleza, há 16 anos. A fábrica produz equipamentos para usinas de reciclagem e coleta seletiva do lixo urbano, desenhados por Bittencourt.

“Nasci dentro de uma mecânica. Nossa tecnologia é 100% brasileira”, diz orgulhoso. O empresário se preparou para a missão de desenvolver e produzir máquinas e equipamentos e também estruturas metálicas. “Desde criança fiz cursos de soldador, torneiro mecânico, ajustador mecânico, etc”, conta ele. Formado em pedagogia de mecânica industrial pelo Senai, passou por treinamento intensivo no Centro de Desenvolvimento Pedagogo (CDEP) no Pólo Petroquímico de Camaçari/BA. Devido ao espírito empreendedor, não quis o emprego de instrutor do Senai e voltou para Fortaleza “cheio de tecnologias na cabeça” e querendo modernizar a oficina do pai. Diante da recusa dele, resolveu partir para seu próprio empreendimento. Antes de fundar a Bitten Máquinas, gerenciou uma metalúrgica e foi sócio da BF Construções e Manutenção Industrial, onde adquiriu mais experiência.

Em 1998, fundou a Bitten Máquinas para atender o aterro sanitário de Jangurussu, onde fazia manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Na época, foi convidado para ser representante exclusivo da fábrica de onde vieram os primeiros equipamentos do aterro, mas não aceitou. Queria desenhar e fabricar seus próprios produtos. Hoje, a Bitten Máquinas produz esteiras transportadoras de coleta seletiva, prensas hidráulicas verticais e horizontais, linha de moagem de plástico, empilhadeira hidráulica manual, carrinhos para coleta, entre outros. Também equipou os aterros sanitários de Arco Verde (PE), Quixadá(CE), Imperatriz (MA), Horizonte (CE) e a unidade de triagem do aterro de João Pessoa (PB).

CONTATO

Solicite seu orçamento sem compromisso. Entre em contato pelos telefones e E-mails abaixo.

BITTEN MÁQUINAS

Rua: Monsenhor Custódio de Almeida, 750 - Mestre Antonio - Caucaia/Ce.

TELEFONES : (85) 98700-4997 - (85) 98590-2000

VENDAS: Whatsapp: (85) 98700-4997 - (85) 98590-2000



Formulário de Contato

Seu nome (obrigatório)

Seu e-mail (obrigatório)

Assunto

Sua mensagem

Digite este código

GJ N 8